

ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.

CNPJ/MF Nº 07.401.436/0002-12

NIRE 35.300.444.728

Companhia Aberta

Categoria B

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2019**

1. **HORA, DATA E LOCAL:** Às 11:00hs do dia 30 de julho de 2019, a Eldorado Brasil Celulose S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, bloco II, subsolo, sala 18, Vila Jaguara, CEP 05118-100 ("Eldorado" ou "Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação de que tratam o artigo 23, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia e o artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença dos acionistas CA Investment (Brazil) S.A. ("CA") e J&F Investimentos S.A. ("J&F"), representando a totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei das Sociedades por Ações.
3. **MESA:** Verificado o quórum necessário à instalação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, os trabalhos foram presididos, nos termos do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, pelo Sr. Sergio Longo, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, e secretariados pelo Sr. Tales de Moraes Moreno.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a celebração de contratos de financiamento e respectivas garantias pela Companhia, nos exatos termos dos correios eletrônicos enviados pela Companhia a suas acionistas em 27 e 29 de julho de 2019 ("Operações Financeiras").
- 5 **DELIBERAÇÕES:** Foi aprovado, pela unanimidade dos acionistas: (I) dispensar a leitura do Edital de Convocação; (II) lavrar esta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 23, parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia e do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, sendo facultado aos acionistas o direito de apresentação de manifestações de voto por escrito que, após recebidas pela mesa, ficarão arquivadas na sede da Companhia; e (III) publicar esta ata com a omissão

das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 23, parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia e do artigo 130, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações.

5.1. Realizadas as deliberações relativas aos aspectos formais da lavratura desta ata, passou-se à apreciação da matéria objeto da Ordem do Dia. As acionistas, por unanimidade, aprovaram as Operações Financeiras, nos termos e condições descritos abaixo, autorizando a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para implementação das referidas operações:

I – Adiantamento sobre Contrato de Câmbio ("ACC"):

- (1) O ACC seguirá os termos descritos na proposta comercial e no *term sheet* datado de 13 de junho de 2019, entregue às acionistas em 1º de julho de 2019;
- (2) A Eldorado observará os termos e condições constantes das apresentações preparadas pela Eldorado e enviadas em 1º de julho de 2019; e
- (3) Os recursos do ACC serão usados para refinarciar dívidas que sejam pelo menos tão onerosas quanto o Convênio ACC proposto e/ou para pagar antecipadamente as dívidas contraídas com as ECA e/ou o financiamento com o FI-FGTS. A Diretoria da Eldorado, no exercício de sua função de gerir o caixa, cumprirá essa condição, constante da aprovação das Operações Financeiras pelas acionistas, e proposta pela própria Administração da Eldorado, já em 1º de julho de 2019.

II – Contrato de Pré-Pagamento de Exportação ("PPE"):

- (1) O PPE será celebrado conforme descrito na minuta de contrato enviada em 1º de julho de 2019;
- (2) A Eldorado observará os termos e condições constantes das apresentações preparadas pela Eldorado e enviadas em 1º de julho de 2019;
- (3) O PPE deverá observar as taxas estabelecidas no *term sheet* para o PPE dividido com as acionistas em 24 de julho de 2019;
- (4) Os recursos do PPE deverão ser utilizados para refinarciar dívidas pelo menos tão onerosas quanto o PPE proposto e/ou para pagar antecipadamente as dívidas contraídas com as ECA e/ou o financiamento do FI-FGTS. A Diretoria da Eldorado, no exercício de sua função de gerir o caixa, cumprirá essa condição, constante da aprovação das Operações Financeiras pelas acionistas, e proposta pela própria Administração da Eldorado, já em 1º de julho de 2019.
- (5) O PPE estará sujeito às premissas estabelecidas na mensagem de e-mail de 25 de julho de 2019 da Eldorado, quais sejam (i) a cláusula de vencimento antecipado em caso de alteração de controle excluirá uma possível mudança de controle para a CA (CA deverá ter o direito de revisar a linguagem específica a esse respeito); (ii) nenhuma garantia será outorgada por J&F ou CA, e (iii) o PPE será celebrado com o

Banco Santander S.A. ("Santander") e com o Investment Bank, Natixis, New York Branch ("Natixis"), ou, se o Natixis não estiver disposto a aceitar os termos estabelecidos acima, somente com o Santander ou com este e um ou mais bancos independentes, de primeira linha e com reputação ilibada que aceitem tais condições.


Por fim, a administração da Companhia se compromete a: (a) enviar em 15 dias a contar da presente data, as projeções solicitadas no item 1 (a) da Carta da CA de 29 de julho de 2019; e (b) manter suas acionistas informadas sobre os desembolsos das Operações Financeiras e sobre o pagamento dos financiamentos com as ECA's e o FI-FGTS, sendo certo, portanto, que atenderá o que foi solicitado pela CA no item 1(b) da Carta da CA de 29 de julho de 2019.

6. **ENCERRAMENTO**: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa**: Sergio Longo – Presidente; Tales de Moraes Moreno – Secretário. **Acionistas Presentes**: J&F Investimentos S.A. e CA Investment (Brazil) S.A.

"A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio."

São Paulo, 30 de julho de 2019

Mesa:



Sergio Longo
Presidente



Tales de Moraes Moreno
Secretário